

REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DE PROVAS EM POLO DE APOIO PRESENCIAL

1. O estudante deve comparecer no polo em que está matriculado, no dia e horário agendado para realização da prova. Para realização da prova, o estudante deverá se identificar ao tutor responsável pela aplicação da avaliação, portando documento original com foto (RG ou CNH).
2. Ao receber a prova, o tutor deve orientar o aluno para que identifique a sua prova e assine a ata em sua presença.
3. Antes do início da prova o tutor deve comunicar aos estudantes sobre os materiais permitidos para realização da prova (SOMENTE lápis/lapiseira, caneta e borracha); exceção: o uso de calculadoras será permitido somente quando existir essa orientação escrita na prova; também cabe ao tutor verificar se o aluno está portando material não permitido, ou seja, qualquer material diferente dos mencionados como permitido.
4. O tutor deve determinar que todos os aparelhos eletrônicos estejam desligados durante a aplicação da prova, principalmente celulares, ficando autorizado a não aplicação justificada da prova no caso de descumprimento por parte do aluno. Caso o estudante precise, em caso de urgência, deixar o celular ligado, este deverá ficar com o tutor com a função silencioso ativada. Não é permitido o uso de celular como calculadora, quando a prova permitir o uso de calculadora, o estudante deve utilizar uma calculadora convencional.

5. Em caso de “cola” comprovada, a nota “zero” deve ser atribuída à prova, de imediato, pelo tutor, o qual, além de recolher a prova, fará relatório circunstanciado da ocorrência. A prova e o relatório circunstanciado serão encaminhados através do Sistema de Atendimento como OCORRÊNCIA DE PROVA; o caso será avaliado pela Diretoria que aplicará ao estudante as medidas conforme Regimento da Universidade, artigo 103, item III:

“III- Suspensão:

por atos de improbidade ao utilizar-se de meios ilícitos ou não autorizados pelo professor na realização de qualquer atividade que resulte na avaliação do conhecimento.”

6. Em caso de reincidência o estudante poderá ser desligado da Universidade, conforme artigo 103, item IV:

“IV- Desligamento:

por reincidência em qualquer dos itens do inciso anterior;”

7. Não é permitido que o aluno desista de realizar a prova após ter tido contato com o seu teor. Em caso de desistência, deverá o polo proceder com o envio da prova para correção via sistema e registro de ocorrência. Nesta deve ser atribuída a nota “zero”.
8. O estudante somente poderá entregar a prova após 30 (trinta) minutos do início. Não serão consideradas as respostas consignadas a lápis.
9. Todas as avaliações devem ser realizadas no horário estabelecido. A mudança de horário somente será permitida em caso de força maior, devendo, a Assessoria do Polo, ser comunicada, por escrito e os alunos cientificados da mudança.